



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 7, DE 09 de Março de 2018

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSA-AUXÍLIO AOS ALUNOS DE IVOTI QUE FREQUENTAM O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA JUNTO À ESCOLA BOM PASTOR DE NOVA PETRÓPOLIS."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder bolsa-auxílio aos alunos de Ivoti que frequentam o Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio com regime de internato, junto à Escola Bom Pastor de Nova Petrópolis (Associação Educacional Bom Pastor – CNPJ 91.589.390/0001-32).

Art. 2º O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) mensais por aluno.

Art. 3º O objetivo central da concessão da bolsa-auxílio aos estudantes do Curso Técnico em Agropecuária é incentivar o seu regresso ao meio rural, enfatizando a importância do seu envolvimento com a agricultura agroecológica e familiar.

Art. 4º Para receberem a bolsa-auxílio os alunos deverão apresentar comprovante de frequência escolar fornecido pela escola e comprovante de residência da família no município de Ivoti.

§ 1º É condição de recebimento do auxílio a frequência mínima.

§ 2º Os alunos reprovados não poderão obter a bolsa de auxílio no ano seguinte.



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 5º Os alunos contemplados com a bolsa-auxílio receberão os benefícios a fundo perdido, devendo sempre que possível, desenvolver e/ou acompanhar programas e projetos desenvolvidos pelo Município, especialmente na área agropecuária.

Art. 6º O pagamento da bolsa-auxílio será efetuado pelo Município, diretamente em conta bancária da Associação Educacional Bom Pastor.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual, sobre os seguintes dígitos:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
20.606.0006.013 APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL
3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito de todos e dever do Poder Público. Neste sentido, o Município de Ivoti, visando o pleno desenvolvimento do educando como pessoa e sua qualificação para o trabalho, incentiva a formação de alunos na área técnica em agropecuária, aventando um futuro retorno à propriedade rural.

O Município de Ivoti, ao longo dos últimos anos, vem estabelecendo parceria com a Associação Educacional Bom Pastor de Nova Petrópolis, oportunizando bolsas de estudos para estudantes residentes no município e que tenham interesse em se qualificar através de curso técnico nas áreas de Meio Ambiente e Agropecuária. Essa parceria visa a qualificar o desenvolvimento local na área ambiental e nos espaços do campo, destacando que a proposta pedagógica das Escolas do Campo há anos vem prevendo um currículo voltado para o empreendedorismo rural, bem como o turismo rural, considerando a vocação local nessa área.

O presente Projeto de Lei propõe a concessão de uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais) mensais por aluno, com desconto de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para pagamentos realizados até a data de vencimento. O objetivo é que os alunos do campo vislumbrem cada vez mais a possibilidade de empreenderem no campo, reconhecendo nesse ambiente possibilidade de desenvolvimento econômico e realização profissional. O valor da bolsa limita-se exclusivamente ao custo do curso técnico, sendo da responsabilidade da família os valores referentes ao ensino médio, moradia e transporte.

A formação da escola supracitada para alunos do curso Técnico em Agropecuária está baseada em uma educação profissional que leva em consideração a diversidade socioeconômica e cultural do país, considerando diferentes tipos de solo, clima, fauna, flora, diversidade de produção e processamento de produtos agropecuários, assim como também com atento direcionamento para instrumentos voltados à modernização da atividade rural, desenvolvendo competências e habilidades de práticas profissionais de maior eficácia, com a aplicação de soluções tecnológicas inovadoras, viabilizando um incremento de qualidade na atividade agropecuária, além de criar e desenvolver no técnico a consciência ambiental que desperte para a utilização de técnicas e



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

materiais adequados que garantam a manutenção de um ambiente sadio e equilibrado no meio rural e promova a recuperação de áreas degradadas.

Salientamos que a intenção é, no próximo ano, abrir edital de inscrição para interessados, estabelecendo critérios pré-definidos e garantindo maior publicidade. No momento, contamos com a parceria desta casa, certos de que nossos munícipes terão a possibilidade de qualificação profissional na área destacada.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal